



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.558, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

Abre crédito especial de CR\$400.000,00
(quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a despesas e manutenção do UCHOA FUTEBOL CLUBE;

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 4110 - Obras e Instalações
- 03 - Saneamento - Rec. Próprio CR\$400.000,00

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETARIA DA PREFEITURA